

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 315 - Publicada em 31/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 204, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, especialmente o artigo 6º;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público de 1ª Classe **ELIEL LUIZ DE MACEDO**, no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/08/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682198** e o código CRC **8B69ADE4**.

Assinatura de Publicação: xuboc-hekov-zozob-nerad-cabib-fafuc-gurod-bocim-calav-riduc-sytel-fymab-nocis-radyn-sorez-ravon-gexax

ATO

Nº 205, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, especialmente o artigo 6º;

CONSIDERANDO o Ato nº 204, de 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público de 1ª Classe **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS** no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/08/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682229** e o código CRC **45BB1012**.

Assinatura de Publicação: xedag-viket-rufaf-kuhus-bupus-morop-haven-lipat-ruvev-hotad-zakyr-tuhov-zahab-pelop-rukib-facen-pifax

ATO

Nº 206, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000001648-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAQUEL DE MELO TAVARES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/08/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682564** e o código CRC **DAD74FD2**.

Assinatura de Publicação: xokoz-cacyv-tabur-suruv-gyfyk-tisel-coryr-zugyt-hapof-gehyk-tahyv-pulug-selyn-fenug-gurov-feduc-hyxax

PORTARIA**Nº 1234, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de sua atribuição normal, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
055/2022	22.0.000001709-8	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 9085378	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula 9083618	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município de Palmas. Ref.: Licitação Dispensada, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Pontual Refrigeração Comércio e Serviços LTDA.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 31/08/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682395** e o código CRC **D934A02A**.

Assinatura de Publicação: xivic-rymyt-dekyp-mibod-mavol-tocot-vivif-syvvit-femot-seguh-kehak-nufuf-holir-lugir-zyfof-cuvan-nuxux

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/11/2022 a 27/11/2022, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **TÉSSIA GOMES CARNEIRO**, matrícula nº 8787077, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1191/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 310 de 23 de agosto de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/09/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682017** e o código CRC **5F8D396B**.

Assinatura de Publicação: xemov-saryk-keveg-pibus-debys-nefiz-numip-bizuf-nyfif-pomep-huzyn-cuvah-nozom-fytoh-favys-hacyp-voxyx

PORTARIA

Nº 1229, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIANE GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO RESPLANDES**, matrícula nº 9086676, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2022, em razão de férias do titular **ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682190** e o código CRC **05BC36AB**.

Assinatura de Publicação: xoboz-caned-ritig-veper-misap-vypon-zykyg-zogic-dodak-nikud-vihug-vasas-zobek-dubyb-sehep-togog-bexex

PORTARIA**Nº 1230, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREIA SILVA MORAIS RUIZ**, matrícula nº 905796-0, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, no período de 09 a 18 de setembro de 2022 em razão de férias do titular **ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682193** e o código CRC **991AF77B**.

Assinatura de Publicação: xonoz-bukiz-gekef-tozap-gihes-mikeh-bidyr-vyguf-sazuh-tebyd-kurom-cugig-ravec-sugok-samel-rigym-maxex

PORTARIA**Nº 1231, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 1178 de 18 de agosto de 2022, publicada no DODPE nº 308 de 19 de agosto de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **FILOMENA AIRES GOMES NETA**, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas – TO, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682232** e o código CRC **A8599EFF**.

Assinatura de Publicação: xugat-sehub-cilyr-davep-kifec-rihad-facin-filec-gagom-nizit-vanyb-synyn-ronok-gimeg-fikyt-fevid-sexax

PORTARIA

Nº 1062, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **FILOMENA AIRES**

GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 195/2022 e 1241/2021, referente aos exercícios 2022/1 e 2022/2, no período de 08 de agosto a 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682233** e o código CRC **A0788DF0**.

Assinatura de Publicação: xitog-fydz-tevev-fipov-tylos-muced-fahiv-ratac-bokos-lorac-lanul-boruc-mugil-cipuf-duhuc-cufuk-foxex

PORTARIA

Nº 1232, 31 DE AGOSTO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 12/09/2022 a 22/09/2022, das férias da servidora **GIOVANNA LIGULI SILVA DE GODOI**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9085319, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, concedidas por meio da portaria nº 779/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 263, de 15 de junho de 2022 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/02/2023 a 05/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 31/08/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682272** e o código CRC **28607269**.

Assinatura de Publicação: xipif-cagez-facug-depon-fihen-sinir-dutyr-kogov-nelat-kunok-nyluk-ruzir-racuc-vyriz-kuhic-nafyp-daxax

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1233, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0682306 dos autos do SEI 22.0.000001478-1;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins - TO, a fim de promover a defesa técnica do assistido **Marcelo da Silva Pereira** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 01 de setembro de 2022, às 08 horas, referentes aos autos nº **0002458-40.2021.8.27.2713**, em trâmite na Comarca de Colinas do Tocantins - TO, no período de 01 a 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de agosto de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 31/08/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682314** e o código CRC **AC23EC62**.

Assinatura de Publicação: xezes-vibybhuyh-milab-paboz-dipem-fegul-rorec-lyram-cukok-sofev-lezud-lazav-tovac-niry-r-puxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 055/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 22.0.000001709-8.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Pontual Refrigeração Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.759.0000.240.005035; **SUBITEM:** 12.

VALOR: R\$ 16.079,64 (dezesesseis mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.

Thiago Aguiar Paixão - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 31/08/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682173** e o código CRC **8A35F368**.

Assinatura de Publicação: xugez-kytut-gomug-tydem-hezet-ninac-sagal-tisaf-gikic-hatyt-sapel-pahog-hefiv-zudyg-koder-fekul-vixix

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE02155.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI nº 22.0.000000370-4.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI nº 21.0.000000859-9.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2021 e Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M. Alcione dos Santos Gonçalves.

OBJETO: Aquisição de material de informática, necessários para uso da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITEM:** 26.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 31/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682455** e o código CRC **166D2CA8**.

Assinatura de Publicação: xunes-difec-dycuc-gupyl-fubet-facor-rofir-nokud-lapev-gyrit-supok-tipon-cikib-pipet-tekus-tatof-lyxax

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.0.000001188-0.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Carla Heloísa Gonçalves Nunes.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 02/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Carla Heloísa Gonçalves Nunes – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 31/08/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0682138** e o código CRC **16C316F6**.

Assinatura de Publicação: xuvek-figon-kuhar-hatog-toruf-nenil-capim-putuz-nytib-gagit-gomad-vabof-buhad-devab-vipyh-litor-sexyx

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.0.000000955-9.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Caroline Lima.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 29/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Caroline Lima – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 30/08/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0681751** e o código CRC **5CE725C7**.

Assinatura de Publicação: xihit-sanic-hyhyz-sipad-cyzir-vepuf-metyp-soges-gygib-norac-damav-ciduf-sylet-ficir-lunud-kypam-kexyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xudof-bezed-nofus-vizyb-fefuz-kyvyt-runil-metuk-bapik-fabuv-byrab-cezuf-seron-goneg-gonuf-hyboh-duxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS